

PORTARIA EACH 61/2018, de 17.09.2018

Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Professor Doutor junto à Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de representantes da categoria Professor Doutor junto à Congregação realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 16 de outubro de 2018, das 9h às 17h. O voto será realizado eletronicamente, à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes está definido da seguinte forma:

COLEGIADO	CATEGORIA	REPRESENTANTES TITULARES	REPRESENTANTES SUPLENTE
Congregação	Professor Doutor	01 (um)	01 (um)

Artigo 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos.

Artigo 4º - São elegíveis e eleitores todos os professores doutores da EACH.

Artigo 5º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora – disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até às 17h de 2 de outubro de 2018, devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para atac-each@usp.br, com o assunto “ELEIÇÃO CONGREGAÇÃO - DOUTOR”, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (titular e suplente).

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

Artigo 7º - No dia 4 de outubro de 2018 será divulgada no sítio eletrônico da EACH a relação dos candidatos registrados.

Artigo 8º – A mesa eleitoral será composta por: Prof. José Renato de Campos Araújo (Presidente), Profa. Cláudia Regina Garcia Vicentini (Mesária) e Sra. Renata Lira Cordeiro, (Mesária).

Artigo 9º - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 5º;

II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

Artigo 10 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica por trinta dias.

Artigo 11 – A totalização dos votos da eleição será divulgada em 17 de outubro de 2018, na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/> .

Artigo 12 – Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

Artigo 13 – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, até 72 horas após a divulgação.

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo será apresentado na Assistência Técnica Acadêmica e será decidido pela Diretora da EACH em até cinco dias contatos da data de sua impetração.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda

Diretora